

PORTARIA COREN-MA Nº 689, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 079/2024, que institui normas gerais para a concessão de auxílio representação e Jetons no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 189 de 05 de setembro de 2024 (alterada pela Decisão Cofen nº 221/2024), que institui Comissão para conduzir a atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 92/2025/Cofen 116/2025/Cofen;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Estadual para revisar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – CEPE no âmbito do Coren-MA.

Art. 2º DESIGNAR os Conselheiros Regionais e empregados públicos para compor a Comissão Estadual para revisar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – CEPE no âmbito do Coren-MA, conforme abaixo, sob **Coordenação Geral** do Dr. **José Carlos Costa Araujo Junior** (Presidente do Coren-MA);

Coordenador Adjunto: Tamires Lowayne Soares Pinheiro Braga (Coord. Setor de Processo Ético)

Membros: Francisca Inacia Cordeiro da Silva - Conselheira Regional
Lívia Maria Dias Oliveira Bustamante - Conselheira Regional
Leidiana de Sousa Pereira - Conselheira Regional
Lusimary Martins Silva – Conselheira Regional
Peterson de Almeida Lima – Enfermeiro

Art. 2º Os membros da Comissão farão jus à percepção de auxílio representação para custeio de despesas pessoais, na forma da legislação em vigor, exceto empregados públicos desta Autarquia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA COREN-MA Nº 689, DE 27 DE MAIO DE 2025

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 27 de maio de 2025.

JOSE CARLOS
COSTA ARAUJO
JUNIOR:82971030
300

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS COSTA
ARAUJO
JUNIOR:82971030300
Dados: 2025.05.27 09:12:40
-03'00'



Documento assinado digitalmente
TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Data: 27/05/2025 10:07:14-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF